

EDITAL DE ELEIÇÃO

A Comissão Eleitoral da APUG-SSind, cujos membros foram indicados e aprovados, pela Assembleia Extraordinária de 03 de junho de 2015 e nomeados pelo Presidente da APUG-SSind através da Resolução nº 001/2015, no uso de sua competência regimental assegurada no Art. 45 do Regimento Geral, objetivando disciplinar o processo eleitoral da Entidade, previsto no Art. 23 e orientado ainda pelo Art. 41 do mesmo Regimento, edita os seguintes itens deste Edital:

I - DA ABERTURADO PROCESSO ELEITORAL

1 - O processo eleitoral da Diretoria da APUG-SSind, para o mandato de 2015/2017, principia com a publicação deste Edital e se encerra com a proclamação de todos os resultados, vencidos todos os possíveis e eventuais recursos.

1.1 - Fazem parte deste Edital todos os seus anexos, constantes de modelos de formulários para todos os atos necessários ao processo.

1.2 - Este edital é regido pelas disposições do Regimento Geral do Sindicato, com especial atenção para Regimento Eleitoral, Anexo I do mesmo.

II - DA COMISSÃO ELEITORAL

2 - A Comissão Eleitoral, em atenção ao § 3º do Art.45 do Regimento Geral da APUG-SSind, é composta pelas seguintes professoras e professores sindicalizados:

2.1 - Joaquim dos Santos Penoni - Presidente;

2.2 - Bruno Nunes do Vale, vice-presidente;

2.3 - José Carlos da Silva, secretário;

2.4 - Paulo Henrique Costa Mattos, segundo-secretário;

2.5 - Silvia Helena Marrafon, membro;

2.6 - Esta Comissão se constitui como órgão prioritário de recursos e está sediada na sala de reuniões da APUG-SSind, no endereço, contato e telefone explicitados no rodapé deste Edital.

III - DAS INSCRIÇÕES DE CHAPAS

3 - O período para as inscrições compreenderá os dias úteis de 17 (dezessete) de agosto a 2 (dois) de setembro de 2015, nos horários de 8 (oito) horas às 12 (doze) horas e das 14 (quatorze) horas às 18 (dezoito) horas.

3.1 - As inscrições serão feitas na modalidade de CHAPA COMPLETA, com a designação da nominata e respectivos suplentes, em estrita obediência ao Art. 46 do Regimento Geral.

3.2 - A nominata deve obedecer rigorosamente ao Art. 20 do Regimento Geral que estipula a existência de 11 (onze) cargos para a composição da Diretoria, a saber:

3.2.1 - Presidente;

3.2.2 - Vice-Presidente;

3.2.3 - Primeiro Secretário;

3.2.4 - Segundo Secretário;



3.2.5 - Primeiro Tesoureiro;

3.2.6 - Segundo Tesoureiro;

3.2.7 - Diretor de Comunicação Social;

3.2.8 - Diretor de assuntos de Política Sindical;

3.2.9 - Diretor de Esporte e Lazer;

3.2.10 - Diretor de Promoção à Cultura e Formação Docente;

2.2.11 - Diretor de Apoio Jurídico.

3.3 - As inscrições de Chapa, conforme Art. 43 do Regimento Geral, deve ser realizada junto à Secretaria da APUG-SSind, sob responsabilidade do Auxiliar Administrativo DANIEL FRANCO DIAS, o qual deve verificar a totalidade dos documentos exigidos para o ato, entregando ao pretendente a Ficha de Protocolo (Anexo II), anotando, na mesma, data e hora do recebimento.

3.4 - O Auxiliar Administrativo referido não deve receber a inscrição da Chapa que não apresentar a integralidade dos documentos regimentalmente determinados.

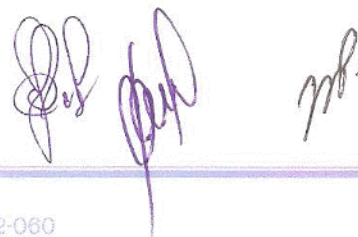
3.5 - São documentos exigidos:

3.5.1 - Requerimento de Inscrição, assinado pelo candidato a Presidente da Chapa (Anexo I);

3.5.2 - Declaração de Aceite individual de cada um dos integrantes da Chapa, inclusive dos suplentes;

3.5.3 - Nominata com designação dos candidatos aos cargos da Diretoria e suplentes;

3.5.4 - Programa detalhado da Chapa.



3.6 - Todo requerimento deve ser dirigido ao Presidente da Comissão Eleitoral, especificado no Item 2.1, que procederá, conforme cronograma, convocação dos demais membros para deferimento ou indeferimento do mesmo.

3.7 - As apresentações de chapas completas aos cargos da Diretoria e respectivos suplentes da APUG-SSind deverão ocorrer improrrogavelmente até às 18 horas do dia 09 (nove) de setembro de 2015.

3.8 - Na hipótese de ocorrência de recebimento com protocolo das chapas com inobservância dos artigos disciplinadores da matéria, estas serão sumariamente indeferidas pela Comissão Eleitoral.

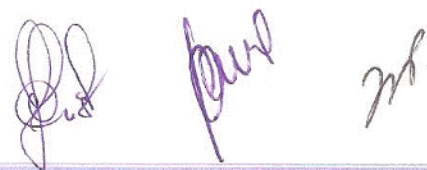
3.9 - As chapas apresentadas e protocoladas serão identificadas pelo número de ordem de apresentação à APUG-SSind.

3.10 - Encerrado o prazo para apresentação de chapas, a Comissão Eleitoral as julgará em 48 (quarenta e oito) horas, com publicação dos resultados no prazo de vinte e quatro horas seguintes, data em que se iniciam os prazos para impugnações e recursos, por quem com legitimidade para tanto.

3.11 - O prazo para impugnações, defesas e recursos são peremptórios, todos de vinte e quatro horas a partir de sua publicação na APUG-SSind, ou intimação por meio de e-mail do presidente da chapa ou de seu representante legal, e não serão interrompidos em razão dos dias não úteis.

3.12 - As impugnações de chapas ou de candidatos dar-se-ão na Sala de Reuniões da APUG-SSind, concedido igual prazo para réplica e tréplica.

3.13 - Terá legitimidade para promover impugnações previstas no início deste artigo qualquer candidato a cargo eletivo à Diretoria da APUG-SSind.



3.14 - As impugnações intempestivas de chapas ou candidatos serão indeferidas pela Comissão Eleitoral, pela maioria absoluta de seus membros, no prazo improrrogável de 24 horas de seu protocolo perante a mesma Comissão.

3.15 - O julgamento, pela Comissão Eleitoral, de impugnações quaisquer que sejam, no curso do processo, dar-se-á pela maioria de seus membros no prazo máximo de 24 horas e, em igual espaço de tempo, informar-se-á por e-mail e pelo sítio eletrônico www.apugssind.com.br o seu veredicto aos candidatos a Presidente das chapas impugnantes e impugnadas, sem prejuízo da publicação no mural da APUG-SSind.

3.16 - As impugnações e os recursos não terão efeitos suspensivos antes de seu julgamento definitivo por quem de direito.

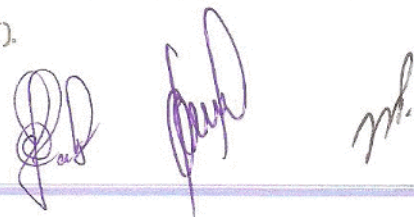
3.17 - Toda e qualquer decisão da Comissão Eleitoral, será publicada no sítio eletrônico www.apugssind.com.br, sob pena de nulidade.

3.18 - As violações aos preceitos regimentais atinentes ao processo eleitoral sujeitarão os infratores às penalidades que a Comissão Eleitoral entender prudente, até mesmo, com a cassação do registro da chapa agressora, observando o direito de defesa nos termos constitucionais e regimentais pertinentes.

3.19 - Todos os recursos deverão observar os prazos estabelecidos no Cronograma (item V deste Edital).

IV - DO DEFERIMENTO E HOMOLOGAÇÃO DAS CHAPAS

4 - O deferimento ou indeferimento das chapas inscritas deve obedecer à conferência total dos documentos exigidos, em reunião constante do Cronograma (Item V).



4.1 - É indeferida a inscrição da chapa que não apresentou a documentação exigida em sua integralidade.

4.2 - É igualmente indeferida a chapa que não observar a margem temporal de sindicalização constante no Art. 46 do Regimento Geral, a saber:

4.2.1 - mínimo de 180 (cento e oitenta) dias antecedentes à inscrição;

4.2.2 - ter pelo menos 5 (cinco) mensalidades quitadas e antecedentes à inscrição.

4.3 - Não estar exercendo nenhum cargo ou função de gestão na Reitoria do Centro Universitário UnirG e na Fundação UnirG.

4.4 - O candidato com a incompatibilidade referida no item anterior tem como prazo limite para sua desincompatibilização apenas o prazo das inscrições.

4.5 - Ao indeferimento da chapa cabe recurso no prazo definido no Cronograma (Item V).

4.6 - Decorrido o prazo de recursos, a Comissão deve homologar a inscrição, com sua devida publicação.

4.7 - São espaços para publicação, na ordem de prioridade:

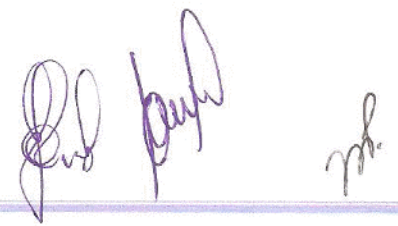
4.7.1 - O sítio eletrônico do Sindicato: www.apugssind.com.br ;

4.7.2 - Os átrios existentes nos Campi I e II da UnirG, na Clínica-Escola de Odontologia, no Escritório Modelo de Direito e na Fundação UnirG, assim como no interior dos CAPs existentes.

4.7.3 - Os e-mails determinados pelas Chapas.

4.7.4 - Os e-mails de todos os sindicalizados da APUG-SSind.

V - DO CRONOGRAMA GERAL DO PROCESSO ELEITORAL



5 - O processo eleitoral deve se pautar pelo seguinte cronograma:

5.1	17/08/2013 a 02/09/2015	Inscrições
5.2	04/09/2015	Deferimento das Inscrições
5.3	09,10,11,12,14,15/09/2015	Recurso, julgamento recurso, réplica, julgamento de réplica, tréplica e julgamento de tréplica
5.4	15/09/2015	Homologação das inscrições
5.5	16 a 26/09/2015	Campanha Eleitoral das Chapas
5.6	28 e 29/09/2015	Eleições
5.7	29/09/2015	Apuração e Divulgação Provisória dos Resultados
5.8	30/09 e 01/10/2015	Recursos
5.9	02/10/2015	Respostas aos Recursos
5.10	06/10/2015	Proclamação e Publicação Definitiva dos Resultados.
5.11	1ª quinzena de Dezembro	Posse

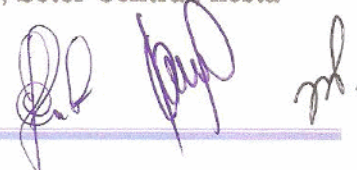
VI - DO DIA, LOCAL E HORÁRIO DA VOTAÇÃO

6 - As eleições serão realizadas nos dias 28 e 29 de setembro de 2015.

6.1 - São locais de votação:

6.1.1 - as Salas dos Professores dos Campi I e II do Centro Universitário UnirG;

6.1.2 - o Campus da Odontologia, na Avenida Pará, entre as ruas 07 e 08, Setor Central nesta cidade de Gurupi.



6.2 - A votação realizar-se-á nos seguintes horários:

6.2.1 - das 8 horas às 11 horas, nos três locais;

6.2.2 - das 14 horas às 17 horas, no Campus II e Odontologia;

6.2.3 - das 19 horas às 22h30min nos Campi I e II, exceto, no último dia de votação que será encerrada às 21 horas.

VII - DAS MESAS RECEPTORAS DE VOTO

7 - As mesas receptoras de voto serão nomeadas pela Comissão Eleitoral até às 18 horas do dia 25 de setembro de 2015.

7.1 - Cada mesa receptora de votos será composta de 3 (três) membros, sendo um deles o presidente, outro o secretário e o último, auxiliar.

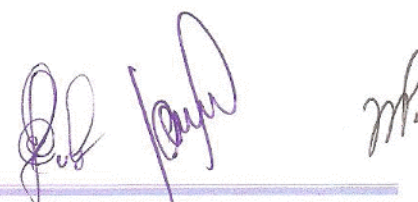
7.2 - A Comissão poderá nomear, na falta de algum membro que venha a faltar ou se obrigue a se ausentar durante a votação, outra pessoa para substituí-lo.

7.3 - Não poderá integrar a mesa receptora nenhum membro que mantenha parentesco ou intimidade com qualquer um dos candidatos.

7.4 - De igual forma, os membros da Comissão Eleitoral não poderão integrar as mesas receptoras e apuradoras de voto, bem como atuarem como fiscais de chapas ou de entidade observadora do Certame.

7.5 - Cada mesa eleitoral, em obediência ao Regimento Eleitoral, deve dispor dos seguintes documentos:

7.5.1 - Atas de Ocorrências (Anexo VII)



7.5.2 - Cópia do Regimento Geral da APUG-SSind e seu Anexo Único, o Regimento Eleitoral;

7.5.3 - Listagem específica de votantes sindicalizados, destinada à assinatura dos comparecentes e totalizando rigorosamente o número dos votantes daquela urna.

7.5.4 - Lacres específicos para a finalização de cada intervalo de votações, a serem assinados pelos mesários e fiscais das chapas.

7.5.5 - Atas de Votação (Anexo V) a serem realizadas no final de cada dia do processo de votação.

VIII - DAS CÉDULAS ELEITORAIS

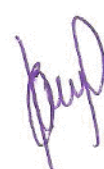
8 - Nas cédulas eleitorais devem constar todas as chapas concorrentes, com menção, no mínimo, dos nomes do Presidente e Vice-Presidente, com o mesmo calibre de caracteres, com espaço para o votante assinalar a opção com um X.

8.1 - No verso da cédula deve constar a logomarca do Sindicato, encimando as linhas destinadas para a assinatura dos mesários.

8.2 - Todas as cédulas válidas devem ter a assinatura dos três mesários designados pela Comissão Eleitoral.

IX - DA LISTA DE VOTANTES

9 - Estará apto a votar o sindicalizado que atender ao disposto no Art. 39 e no Inciso II do Art. 46 do Regimento Geral.



9.1 - Será obrigatória a identificação do eleitor, valendo para isso a apresentação de documentos oficiais com foto, preferencialmente a carteira de sindicalizado da Apug-Ssind.

9.2 - Será vedado o voto por procuração.

9.3 - O sindicalizado apto ao voto só poderá votar uma única vez, constando seu nome em lista específica de urna específica.

9.4 - As listas de votantes sindicalizados e os respectivos locais de votação serão publicados no sítio eletrônico www.apugssind.com.br.

9.5 - Não será permitido o voto em urna cuja lista não constar o nome do sindicalizado.

9.6 - Será tomado o voto em separado, somente após deliberação da Comissão Eleitoral, do sindicalizado que, por ventura, não tiver seu nome constando em nenhuma das listas.

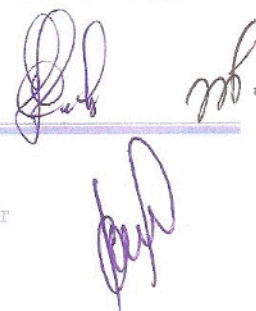
9.7 - As listas de votação serão elaboradas priorizando o local de trabalho do professor, de acordo com o seu Curso de Enquadramento, no caso do professor efetivo, e de acordo com a maior carga-horária, no caso de professor contratado.

9.8 - A urna poderá ser lacrada e sua votação encerrada quando do comparecimento de todos os listados. Se for constatado o comparecimento de todos os listados aos respectivos locais de votação, a urna poderá ser lacrada e sua votação encerrada antes do horário pré-determinado.

9.9 - O local para a recepção das urnas lacradas, no interregno dos dias e no fim das eleições é a Sala de Reuniões da sede da APUG-SSind, no endereço especificado no rodapé de cada página deste Edital.

X - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10 - Os casos omissos neste Edital e nos Regimentos Eleitoral e Geral da APUG-SSIND serão decididos pela Comissão Eleitoral pela maioria dos membros presentes.



10.1 - De todas as decisões, cabe recurso à Assembleia Geral da APUG-SSind, mediante requerimento dirigido ao atual Presidente do Sindicato.

10.2 - Da decisão da Assembleia Geral, cabe recurso ao ANDES-SN.

10.3 - Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Sala de Reuniões da APUG-SSind, aos 11 de agosto de 2015.

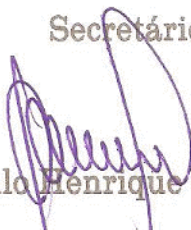


Prof. Joaquim dos Santos Penoni
Presidente

Prof. Bruno Nunes Vale
Vice - Presidente



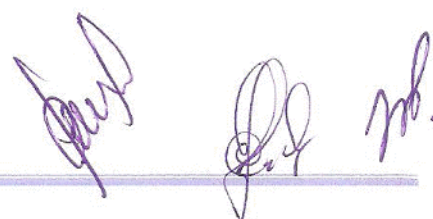
Prof. José Carlos de Freitas
Secretário



Prof. Paulo Henrique Costa Mattos
Segundo Secretário

Profª. Silvia Helena Marrafon
Membro

ANEXOS



Anexo I REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO

Excelentíssimo Senhor Presidente da Comissão Eleitoral,

Os candidatos à Diretoria Executiva da APUG - SSIND que compõem a CHAPA _____, representados pela pessoa de seu candidato a PRESIDENTE, vêm requerer de Vossa Senhoria, a inscrição da referida chapa como concorrente no processo eleitoral que elegerá a DIRETORIA da APUG-SSind Associação dos Professores Universitários de Gurupi para o mandato de 2015/2017. E informa que o e-mail para qualquer notificação da comissão eleitoral é: _____.

Nestes Termos

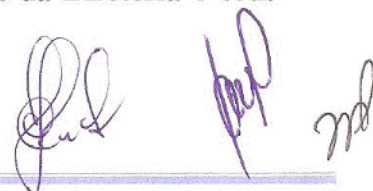
Pedem Deferimento

Gurupi, ____ de agosto de 2015.

CANDIDATO A PRESIDENTE DA CHAPA

Documentos Apresentados (ANEXOS):

- 1 - Declaração de Aceite de cada componente da Chapa, assinado pelo mesmo, contendo seu endereço e cargo ao qual concorre;
- 2 - Programa detalhado da Chapa;
- 3 - Nominata completa dos componentes da Chapa com menção aos cargos da Diretoria e seus respectivos suplentes.



Anexo II INSCRIÇÃO DE CHAPAS - PROTOCOLO

Eu, DANIEL FRANCO DIAS, Assistente Administrativo da Secretaria da APUG-SSind, designado pela Comissão Eleitoral para recebimento das inscrições de chapas para o Processo Eleitoral à DIRETORIA da APUG-SSind para o mandato de 2015/2017, RECEBI, em ____ de _____ de 2015, o Requerimento de Inscrição da Chapa _____, representada pelo (a) candidato (a) à Presidência:

Estão anexados ao requerimento os seguintes documentos:

☐

PROPOSTA DE TRABALHO

☐

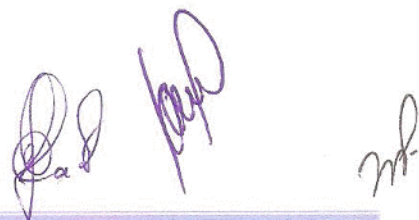
NOMINATA DOS CANDIDATOS E CARGOS

☐

DECLARAÇÃO DE ACEITE DE CADA CANDIDATO, COM RESPECTIVOS ENDEREÇOS.

Candidato a Presidente da Chapa
Assinatura

Daniel Franco Dias
Assistente Administrativo



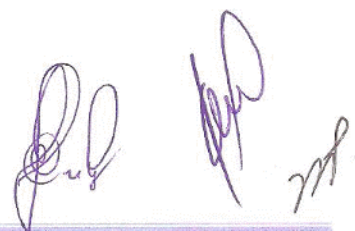
Anexo III

DEFERIMENTO DE INSCRIÇÃO DE CHAPA

A Comissão Eleitoral, responsável pelo Processo Eleição da Diretoria da APUG-SSind para o mandato de 2014/2015, DEFERE a inscrição da Chapa _____, encabeçada pelos candidatos _____ - para o cargo de Presidente - e _____ - para o cargo de Vice-Presidente.

Gurupi, ____ de agosto de 2015.

Presidente da Comissão Eleitoral

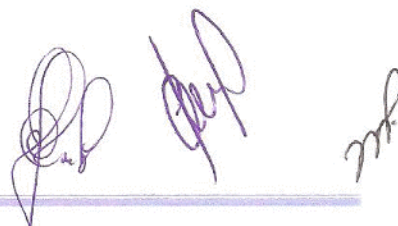


Anexo IV HOMOLOGAÇÃO INSCRIÇÃO DE CHAPA

A Comissão Eleitoral, responsável pelo Processo de Eleição da Diretoria da APUG-SSind para o mandato de 2014/2015, HOMOLOGA o registro da Chapa _____ encabeçada pelos candidatos _____, para o cargo de Presidente, e _____ para o cargo de Vice-Presidente.

Gurupi, ____ de agosto de 2015.

Presidente da Comissão Eleitoral



Anexo V
COMISSÃO ELEITORAL/2015

Eleições para a Gestão 2015/2017

Data: —/setembro/2015

ATA DE VOTAÇÃO

Prédio: CENTRO UNIVERSITÁRIO UNIRG - CAMPUS II

Sala da Central de Atendimento aos Professores - CAP

Data: (.....) de setembro de 2015 (dois mil e quinze).

Aos ____ dias do mês de setembro de 2015, foi transcorrido o primeiro dia de votação para as eleições para Presidente, Vice-Presidente e Membros da Diretoria da Associação dos Professores Universitários de Gurupi - APUG-SSind, com início às horas, na Sala da Central de Atendimento aos Professores - CAP do Campus II do Centro Universitário UNIRG. Recepcionaram os votantes, os professores: e Para verificar a regularidade do processo, estiveram presentes os professores da Comissão Eleitoral: e Ao final da votação, às(horas) deste dia, constatarem-se os seguintes dados: Número de Professores que votaram neste dia:

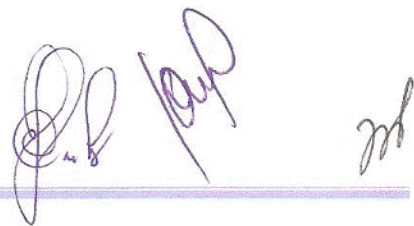
Assinatura dos membros da Mesa Receptora e dos membros da Comissão Eleitoral:

(Nome):

(Nome):

(Nome):

(Nome):



Anexo VI

COMISSÃO ELEITORAL/2015

ELEIÇÕES
DIAS __ E __ DE SETEMBRO/2015

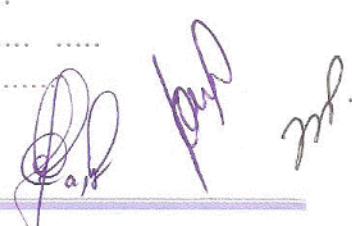
BOLETIM DE URNA GERAL

URNAS/LOCAIS	VOTANTES
CAMPUS I	
CAMPUS II	
CLÍNICA ODONTOLÓGICA	
VOTOS	
SIM	
NÃO	
BRANCO	
NULO	
TOTAL	

Observação:.....
.....

VISTOS DOS MESÁRIOS E DA COMISSÃO ELEITORAL

Presid. Mesa Apuradora.....
Secretário.....
Mesário.....
Presid. Comissão Eleitoral.....
Vice-Presidente Comissão Eleitoral.....
Secretário Comissão Eleitoral.....
Membro.....
Membro.....
Fiscal de Chapa.....



Anexo VII
COMISSÃO ELEITORAL/2015

Eleições para a Gestão 2015/2017

Data: _____

FOLHA ATA DE OCORRÊNCIAS

Prédio: CENTRO UNIVERSITÁRIO UNIRG - CAMPUS _____

Sala da Central de Atendimento aos Professores - CAP

Aos ____ dias do mês de setembro de 2015, foi transcorrido o primeiro dia de votação para as eleições para Presidente, Vice-Presidente e Membros da Diretoria da Associação dos Professores Universitários de Gurupi - APUG-SSind, com início às horas, na Sala da Central de Atendimento aos Professores - CAP do Campus do Centro Universitário UNIRG. Recepcionaram os votantes, os professores: e Para verificar a regularidade do processo, estiveram presentes os professores da Comissão Eleitoral: e Registraram-se as seguintes ocorrências:

Assinatura dos membros da Mesa Receptora e dos membros da Comissão Eleitoral:

(Nome):

(Nome):

(Nome):

(Nome):

